



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259049

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259049, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.004.696/0001-09, situado na AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA, com sede na R RAIMUNDO ALCOFORADO, 590, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.019.367/0001-71, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO ESMAL BATISTA MESQUITA, inscrito no CPF nº CPF/MF N2 059.526.773-47, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2025.02.21.01PE, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20259049, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer aproximadamente 24,96% (vinte e quatro vírgula nove seis por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 58.569,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

Será(ão) acrescido(s) qualitativamente, de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	UNIDADE	ADITAMENTO	SALDO ATUAL	PERCENTUAL
1	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 500 GRAMAS.	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
2	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
3	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
4	CAFÉ A VÁCUO 250G	600,00	Pacote	150,00	750,00	25,00%
5	Leite Em Pó	350,00	Pacote	87,00	437,00	24,86%
6	Creme de leite	400,00	Unidade	100,00	500,00	25,00%
7	Açúcar	500,00	Pacote	125,00	625,00	25,00%
8	MARGARINA VEGETAL	60,00	Unidade	15,00	75,00	25,00%
9	BISCOITO POPULAR DOCE	800,00	Pacote	200,00	1.000,00	25,00%
10	BISCOITO POPULAR SALGADO	800,00	Pacote	200,00	1.000,00	25,00%
11	BISCOITO CREAM CRACKER	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
12	ACHOCOLATADO EM PO SACHE 800GR	150,00	Unidade	37,00	187,00	24,67%
13	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO	50,00	Unidade	12,00	62,00	24,00%
14	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



15	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
16	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	300,00	Pacote	75,00	375,00	25,00%
17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA ÓLEO DE SOJA	200,00	Unidade	50,00	250,00	25,00%
18	FARINHA DE TAPIOCA	200,00	Pacote	50,00	250,00	25,00%
23	CHÁ DE CIDREIRA	300,00	Caixa	75,00	375,00	25,00%
24	CHÁ DE ERVA DOCE	300,00	Caixa	75,00	375,00	25,00%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 500 GRAMAS.	300,00	5,11	1.533,00	375,00	1.916,25	383,25
2	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	300,00	6,95	2.085,00	375,00	2.606,25	521,25
3	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	300,00	4,96	1.488,00	375,00	1.860,00	372,00
4	CAFÉ A VÁCUO 250G	600,00	15,00	9.000,00	750,00	11.250,00	2.250,00
5	Leite Em Pó	350,00	22,04	7.714,00	437,00	9.631,48	1.917,48
6	Creme de leite	400,00	3,78	1.512,00	500,00	1.890,00	378,00
7	Açúcar	500,00	4,20	2.100,00	625,00	2.625,00	525,00
8	MARGARINA VEGETAL	60,00	7,11	426,60	75,00	533,25	106,65
9	BISCOITO POPULAR DOCE	800,00	5,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
10	BISCOITO POPULAR SALGADO	800,00	4,70	3.760,00	1.000,00	4.700,00	940,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER	300,00	5,71	1.713,00	375,00	2.141,25	428,25
12	ACHOCOLATADO EM PO SACHE 800GR	150,00	9,80	1.470,00	187,00	1.832,60	362,60
13	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO	50,00	6,06	303,00	62,00	375,72	72,72
14	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	300,00	6,80	2.040,00	375,00	2.550,00	510,00
15	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	300,00	0,10	30,00	375,00	37,50	7,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	300,00	5,71	1.713,00	375,00	2.141,25	428,25
17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA ÓLEO DE SOJA	200,00	9,62	1.924,00	250,00	2.405,00	481,00
18	FARINHA DE TAPIOCA	200,00	5,13	1.026,00	250,00	1.282,50	256,50
23	CHÁ DE CIDREIRA	300,00	5,30	1.590,00	375,00	1.987,50	397,50
24	CHÁ DE ERVA DOCE	300,00	4,81	1.443,00	375,00	1.803,75	360,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 11.698,70 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 24,9265% (vinte e quatro vírgula nove dois seis cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, elemento de despesa 33903307: Passagens e Despesas com Locomoção, None;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantida a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2025.02.21.01PE

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de fevereiro de 2026

José Anderson Soares da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF: 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

ANTONIO
ESMAEL BATISTA
MESQUITA:05952
Assinado de forma digital
por ANTONIO ESMEL
BATISTA
MESQUITA:05952677347
Dados: 2026.02.05

ANTONIO ESMEL BATISTA MESQUITA

CNPJ/MF Nº 40.019.367/0001-71

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *João Vitor de Silva*

2. *Gláucia Vercas*



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259049.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.21.01PE - CONTRATO Nº 20259049 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.21.01PE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O): ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, BEM COMO SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE. LOTE 01 - VALOR ADITIVADO: R\$ 11.698,70 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 58.569,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.